DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Uru, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Uru poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.uru.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Uru
CNPJ 44.556.207/0001-12
Avenida Francisco Telles, 461
Telefone: (14) 3582-8000
Site: www.uru.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

Câmara Municipal de Uru
CNPJ 51.499.077/0001-99
Avenida Francisco Telles, 472
Telefone: (14) 3582-1117
Site: www.camarauru.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Uru garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.uru.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.499.077/0001-99 CEP 16.650-000 - FONE (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025

"Dispõe sobre a aprovação das contas do Município de Uru, Estado de São Paulo, relativas ao exercício financeiro de 2022 (TC-004218.989.22-6), nos termos do parecer do Tribunal de Contas. "

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e parágrafo 3º do artigo 207 de seu Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Uru, relativas ao exercício financeiro de 2022 **(TC-004218.989.22-6),** prestadas pelo Prefeito Municipal, nos termos do parecer prévio favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões as CM de Uru, 25 de junho de 2025.

CÉSAR FERNANDO BAPTISTA DE ANDRADE
PRESIDENTE

PAULO HENRIQUE BENEDITO PACHECO
MEMBRO

LUCIO MÁRIO NEVES
MEMBRO

SIDNEI VIEIRA DA SILVA
RELATOR

ÁTILA DE LIMA VILLELA
SECRETÁRIO

LEANDRO CAPELLI REIS
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

Página 1 de 1

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.499.077/0001-99 CEP 16.650-000 - FONE (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

PORTARIA Nº 006/2025

LEANDRO CAPELLI REIS, Presidente da Câmara Municipal de Uru, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, ***RESOLVE**:*

Pela presente portaria conceder ao Sr. **EVANDRO ZAFALON**, servidor público desta Câmara Municipal de Uru/SP, 30 (trinta) dias regulamentares de férias, conforme determina a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) vigente no País, pelo período de 03 de julho de 2025 à 01 de agosto de 2025, devendo retornar aos serviços no próximo dia útil.

Uru/SP, 1º de julho de 2025.

Assinado no Original
LEANDRO CAPELLI REIS
Presidente da Câmara Municipal de Uru

Servidor/Ciente:

Assinado no Original
EVANDRO ZAFALON
Servidor

Assinado no Original
HELOÍSA SEBASTIANA DE LIMA NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Legislativo

Publicada e Registrada pela Secretaria da Câmara Municipal de Uru, Estado de São Paulo na data supra.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.499.077/0001-99 CEP 16.650-000 - FONE (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

PORTARIA Nº 007/2025

LEANDRO CAPELLI REIS, Presidente da Câmara Municipal de Uru, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, ***RESOLVE***:

Pela presente portaria conceder à Sr.ª **TATIANE ULIAN PINTO**, servidora pública desta Câmara Municipal de Uru/SP, 30 (trinta) dias regulamentares de férias, conforme determina a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) vigente no País, pelo período de 03 de julho de 2025 à 22 de julho de 2025, devendo retornar aos serviços no próximo dia útil.

Uru/SP, 1º de julho de 2025.

Assinado no Original

LEANDRO CAPELLI REIS
Presidente da Câmara Municipal de Uru

Servidora/Ciente:

Assinado no Original

TATIANE ULIAN PINTO
Servidora

Assinado no Original

HELOÍSA SEBASTIANA DE LIMA NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Legislativo

Publicada e Registrada pela Secretaria da Câmara Municipal de Uru, Estado de São Paulo na data supra.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.499.077/0001-99 CEP 16.650-000 - FONE (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

PORTARIA Nº 008/2025

LEANDRO CAPELLI REIS, Presidente da Câmara Municipal de Uru, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, ***RESOLVE***:

Pela presente portaria conceder à Sr.ª **HELOÍSA SEBASTIANA DE LIMA NOGUEIRA DA SILVA**, servidora pública desta Câmara Municipal de Uru/SP, 15 (quinze) dias regulamentares de férias, conforme determina a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) vigente no País, pelo período de 07 de julho de 2025 à 21 de julho de 2025, devendo retornar aos serviços no próximo dia útil.

Uru/SP, 1º de julho de 2025.

Assinado no Original
LEANDRO CAPELLI REIS
Presidente da Câmara Municipal de Uru

Servidora/Ciente:

Assinado no Original
HELOÍSA SEBASTIANA DE LIMA NOGUEIRA DA SILVA
Servidora

Assinado no Original
HELOÍSA SEBASTIANA DE LIMA NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Legislativo

Publicada e Registrada pela Secretaria da Câmara Municipal de Uru, Estado de São Paulo na data supra.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.499.077/0001-99 CEP 16.650-000 - FONE (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

PORTARIA Nº 009/2025

LEANDRO CAPELLI REIS, Presidente da Câmara Municipal de Uru, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, ***RESOLVE***:

Pela presente portaria conceder à Sr.ª **ADRIANA VIEIRA RAMOS PORSIDONIO**, servidora pública desta Câmara Municipal de Uru/SP, 30 (trinta) dias regulamentares de férias, conforme determina a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) vigente no País, pelo período de 02 de julho de 2025 à 31 de julho de 2025, devendo retornar aos serviços no próximo dia útil.

Uru/SP, 1º de julho de 2025.

Assinado no Original

LEANDRO CAPELLI REIS
Presidente da Câmara Municipal de Uru

Servidora/Ciente:

Assinado no Original

ADRIANA VIEIRA RAMOS PORSIDONIO
Servidora

Assinado no Original

HELOÍSA SEBASTIANA DE LIMA NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Legislativo

Publicada e Registrada pela Secretaria da Câmara Municipal de Uru, Estado de São Paulo na data supra.